



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.422/88 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, O DIA 14 DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO”.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO terem sido muito laboriosos os últimos dias que antecedem as ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO PRÓXIMO;

CONSIDERANDO uma maior atenção aos preparativos para as referidas Eleições no dia que as antecede;

CONSIDERANDO que na maioria das Repartições Públicas e estabelecimentos de Ensino, funcionarão Seções Eleitorais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino na Rede Municipal, no dia 14 DE NOVEMBRO do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE NOVEMBRO DE 1.988.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.